

**MATRIZ DE RISCO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000/2026

EDITAL 000/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA

**I. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATANTE**

<b>item</b>	<b>RISCOS POTENCIAIS</b>	<b>CONSEQUÊNCIAS</b>
1	Risco de os elementos do Termo de Referência serem inadequados para Provimento dos serviços.	Assunção das consequências causadas pela disponibilização no Termo de Referência. de elementos inadequados para provimento dos serviços. Celebração de aditivo contratual para incorporação das mudanças.
2	Ações originárias de serviços prestados anteriormente à data de início da prestação de serviços.	As ações e impactos originários de serviços prestados anteriormente à data de início da prestação dos serviços — seja em razão da ação pública ou por antigos prestadores — serão alocados de forma expressa a CONTRATANTE, uma vez que é detentora da titularidade dos serviços prestados.
3	Tratamento de vícios ocultos identificados pela CONTRATADA.	Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.
4	Atraso no pagamento devido a CONTRATADA.	Assunção de todas as consequências decorrentes do atraso no pagamento devido à CONTRATADA, desde que esta não tenha concorrido para tanto. Sobre o valor incidirá juros, multa e correção monetária nos termos do Contrato.

5	Alterações na regulação dos serviços objeto do Contrato ou na legislação de modo a afetar a prestação dos serviços.	Assunção de todas as consequências e custos relacionados a possíveis alterações na regulação dos serviços objeto do Contrato. Celebração de aditivo contratual para incorporação de eventuais custos e mudanças necessárias.
6	Greves, manifestações sociais e ou públicas, ou dissídios coletivos os que comprometam a execução do objeto do Contrato ou que acarretem danos aos Bens da CONTRATADA, desde que não possam ser objeto de cobertura de seguro.	Assunção de todas as consequências e custos relacionados la materialização de eventos ocorridos por ato ou fato a ela imputável, remunerando a Contratada para tanto.
7	Passivos ambientais materializados antes da assinatura do Contrato.	A CONTRATANTE assumirá todos os passivos ambientais anteriores ao contrato, arcando com os custos decorrentes destes.
8	Variação extraordinária dos custos envolvidos na execução dos serviços por conta de fatos imprevisíveis. ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, quando comprovado pela CONTRATADA que efetivamente afetaram a execução dos serviços.	Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.
9	Mudança na tecnologia, fazendo com que os volumes estimados diminuam.	Remuneração suplementar, a ser definida em Termo Aditivo.

10	Mudanças do projeto a pedido da CONTRATANTE.	A CONTRATANTE arcará e remunerará a CONTRATADA pelas variações de custos decorrentes de mudanças por si solicitadas.
11	Aderências às especificações do agente regulador.	A CONTRATANTE arcará e remunerará a CONTRATADA pelas variações de custos decorrentes de mudanças por si solicitadas.
12	Mudança de legislação ou regulamentação não ligada ao setor que aumente o custo da execução dos serviços.	A CONTRATANTE arcará e remunerará a CONTRATADA pelas variações de custos decorrentes dessas mudanças.
13	Evento climático extremo que danifique a infraestrutura, máquinas, equipamentos podendo paralisar a continuidade dos serviços	A CONTRATANTE arcará e remunerará a CONTRATADA pelas variações de custos decorrentes dessas eventos climáticos extremos.

## II. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATADA

item	RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIAS
1	Constatação superveniente de erros ou omissões nas premissas técnicas, econômicas ou financeiras adotadas pela Contratada quando da elaboração de sua proposta no momento da licitação do objeto do presente Contrato ou nos levantamentos que as subsidiaram.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

2	Risco advindo do não cumprimento de obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica.	Assunção de todas as consequências e custos causados, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
3	Danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros decorrentes da prestação dos serviços.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
4	Execução do objeto realizada em descumprimento às orientações previstas no Termo de Referência.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
5	Desrespeito a legislação vigente nas áreas civil, administrativa, tributária ou criminal.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
6	Danos ambientais comprovadamente gerados em razão da atuação da CONTRATADA.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
7	Prejuízos por segurança inadequada dos trabalhadores contratados pela CONTRATADA	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
8	Riscos Legais Relacionados ao Direito do Consumidor/ Usuários.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

9	Risco de inadimplência da CONTRATADA junto às instituições financeiras.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
10	Obtenção e renovação de todas as licenças ambientais necessárias.	A CONTRATADA será responsável pela emissão e renovação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
11	Aumento do custo da execução dos serviços devido à dissonância entre as condições do aterro sanitário e as estimativas do projeto.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
12	Roubos ou furtos no local das operações dos serviços.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
13	Prejuízos causados por segurança inadequada dos operários e engenheiros.	Assunção de todas as consequências e custos causados. sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

### III. Constituem riscos a serem suportados pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA

item	RISCOS POTENCIAIS	CONSEQUÊNCIAS
------	-------------------	---------------

1	Deficiência de liquidez financeira da CONTRATADA e/ou subcontratada com consequências no andamento dos serviços.	Assunção das consequências e custos relacionados a possíveis atrasos e suspensões do contrato em razão de dificuldade financeira da Contratada serão apurados a partir da análise do caso concreto. Celebração de aditivo contratual para incorporação de eventuais custos e para mudança no cronograma. Caso a CONTRATADA apresente dificuldade financeira por má ingerência, a CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade e haverá a possibilidade de aplicação de sanções.
2	Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais que tratam repercussão nos preços contratados e quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, devendo ser comprovada documentalmente a repercussão.	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se o caso.

3	A ocorrência de greves dos trabalhadores da CONTRATADA e ou subcontratados, com custos adicionais, paralisação temporária ou permanente da operação.	Assunção de todos as consequências e custos relacionados à ocorrência de greves. Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, se o caso.
4	Ocorrência de caso fortuito ou força maior.	Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, se o caso.
5	Variações ordinárias dos custos envolvidos na execução dos serviços.	Reajuste conforme índice definido em Contrato.
6	Alteração do cenário macroeconômico.	Recomposição do equilíbrio econômico- financeiro do contrato. se o caso.
7	Rescisão consensual.	Deliberação e assunção dos fatores econômicos, financeiros, sociais, ambientais e outros.
8	Anulação do contrato.	Deliberação e assunção dos fatores econômicos, financeiros, sociais, ambientais e outros.
9	Término por força.	Deliberação e assunção dos fatores econômicos, financeiros, sociais, ambientais e outros.